

INDICAÇÃO Nº 048/17

|                   |
|-------------------|
| LIDO NA SESSÃO DE |
| DIA 08 / 03 / 17  |
| <i>Roberto</i>    |

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado Suely Campos, da seguinte INDICAÇÃO:

**CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA NO  
BAIRRO CIDADE SATÉLITE EM BOA VISTA.**

**JUSTIFICATIVA**

O direito à Segurança Pública é previsto na Constituição Federal Brasileira. A violência urbana tem aumentado vertiginosamente, principalmente em bairros mais populosos e com poucos recursos. O Artigo 144 da Constituição Federal estabelece o seguinte:

**Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:**

...

**IV - polícias civis;**

Visando atender ao dispositivo Constitucional, cabe aos governantes a tomada de decisão no sentido de implementar políticas públicas que possam viabilizar à população uma melhor qualidade de vida.

Localizado no município Boa Vista, o bairro Cidade Satélite vem se expandindo diariamente, e já conta com muitos pontos com infra-estrutura razoável. O bairro possui uma extensão invejada por usufruir em sua maioria de terrenos planos.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os mesmos sofrem consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Em atenção à realidade exposta acima, solicito providências urgentes para que se proceda à instalação de uma delegacia no bairro Cidade Satélite no município de Boa Vista.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2017.

**BRITO BEZERRA**  
DEPUTADO ESTADUAL

Comunicações  
Dep. Brito  
Publicar

750/4000

750/4000